

MATRÍCULA

3.078

FICHA

1.-

Santos, 11 de Junho de 1976

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - O apartamento nº 22, localizado no 1º andar - do Edifício Crei, na rua Delfim Moreira, nº 126, com a área construída/ de 85,00m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe uma parte ideal do terreno e demais coisas de uso comum equivalente a 1/6 do seu todo, confrontando pela frente com o hall de entrada, escadarias e apartamento nº 21, dos lados com as escadarias comuns não construídas, e nos fundos com a área dos fundos do edifício, não construída. O terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial. **PROPRIETÁRIOS:** ADELINO CORREIA NEIVA PINHEIRO, operário, e sua mulher DIRCE MENDES PINHEIRO, do lar, brasileira, ele português, CPF. 043.412.798, domiciliados em Santos. **REGISTRO - ANTERIOR Nº 57.904.**

O 11º Escrivente.

O Oficial Maior.-

R. 1 - 3.078.-

**DATA** - 11 de Junho de 1976.-

**TRANSMITENTES:** ADELINO CORREIA NEIVA PINHEIRO e sua mulher DIRCE MENDES PINHEIRO, já qualificados. **ADQUIRENTES:** HERCULANO DE JESUS, mercante aposentado e sua mulher IRINA PEREIRA DE JESUS, de prendas domésticas brasileiros, CPF. 516.850.278/49, domiciliados em Santos. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA:** Instrumento Particular de 28 de Maio de 1976. **VALOR:** - Cr\$200.000,00.-

O 11º Escrivente.

O Oficial Maior.-

R. 2 - 3.078.-

**DATA** - 11 de Junho de 1976.-


**DEVEDORES:** HERCULANO DE JESUS e sua mulher IRINA PEREIRA DE JESUS, já qualificados. **CREDORES:** CIA. REAL DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede em // São Paulo. CGC. 62.500.376/0001-12.- **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA:** Instrumento Particular de 28 de Maio de 1976. **VALOR:** Cr\$210.000,00 (350,4848 SMH) e 1.476,378 UFG), pagavel de acordo com o PEG / SAC, Plano de Equivalência Salarial e Sistema de Amortizações Constantes, em 180 prestações -- mensais e sucessivas, cujo valor total inicial da primeira é de Cr\$. // 3.348,33 (5,5883 SMH), aos juros da taxa nominal de 10% a.a. e taxa efetiva de 10,472% a.a. vencendo-se a primeira em 30 de Junho de 1976, as/ quais serão reajustadas 60 dias após o novo SM, pelo Plano de Equivalência Salarial.

O 11º Escrivente.

O Oficial Maior.-

**AV. 3 - 3.078. (cancelamento de hipoteca)****DATA:** - 05 de janeiro de 1995.

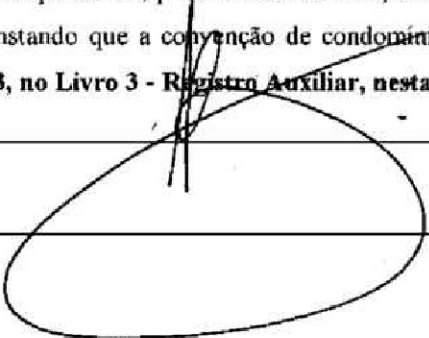
Nos termos do instrumento particular de 15 de junho de 1993, passado na cidade de São Paulo (SP), pela credora **COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, procedo o cancelamento da hipoteca, registrada sob n. 2, nesta matrícula

AVERBADO POR:—  RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escrevente.

AV. 4 - 3.078. (convenção de condomínio)

DATA:— 27 de janeiro de 2.000.

Nos termos do instrumento particular, passado nesta cidade, em 16 de dezembro de 1999, procedo esta averbação para ficar constando que a convenção de condomínio do Edifício CREI, foi devidamente registrada sob no. 4.013, no Livro 3 - Registro Auxiliar, nesta data.

AVERBADO POR:—  ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO, escrevente autorizado



REGISTRO

3.078

FICHA

1

Santos, 14 de novembro de 1994

**TÍTULO:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

**FORMA DO TÍTULO:-** Cédula de Crédito Comercial no. 4210/021-94, emitida em 11 de outubro de 1.994, em Osasco, d/Estado.

**CREDOR:-** BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus s/no., em Osasco, d/Estado, CGC no. 60.746.948/0001-12.

**EMITENTE:-** JULIO ALBERTO PITELLI, brasileiro, casado, médico, RG. no. 593.918 e CIC no. 189.888.819-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Machado de Assis no. 51, apto. 92 e como avalista e devedor solidário, GILBERTO MUSSI DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, advogado, RG. no. 5.872.796-SSP/SP e CIC no. 634.455.738-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. dos Bancários no. 349, apto. 11.

**VALOR:-** R\$ 18.360,00.

**VENCIMENTO FINAL:-** em 15 de abril de 1.997, na forma constante da Cédula.

**JUROS:-** Taxa Efetiva de juros mensal de 12%. a.a., exigíveis na forma constante do título.

**PRACA DE PAGAMENTO:-** Santos - Agência 2001/P, Vila Matias.

**OBJETO DA GARANTIA:-** Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, os bens móveis adquiridos com o produto deste financiamento, descritos na Cédula, e que serão instalados no estabelecimento do emitente, à Rua Heitor de Moraes no. 23, Boqueirão, nesta cidade.

**REGISTRADO POR:-**  JOSÉ SILVA DA COSTA, escrevente autorizado.

AV. 1 — 3.078. (cancelamento)

**DATA:-** 03 de janeiro de 1.996.

Nos termos do instrumento particular, celebrado em Osasco/SP, em 18 de outubro de 1.995, o credor BANCO BRADESCO S/A., e os devedores JULIO ALBERTO PITELLI e GILBERTO MUSSI DE CARVALHO, anteriormente qualificados, de comum acordo rescindiram a Cédula de Crédito Comercial no. 4210/021-94, registrada sob no. 3.078 acima, motivo pelo qual procedo o seu cancelamento.

**AVERBADO POR:-**  PAULO ANGELO CORREA, escrevente.